

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA - SRP Nº 027/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 001/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde a Sena. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, N° 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **CARLA ROBERTA CAMPOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.223.494/0001-48**, com sede na Avenida Cleto Campelo, 266, Centro, Brejo da Madre de Deus-PE, com endereço eletrônico: betinha_campos27@hotmail.com, e telefone: 8182402305, representada legalmente por seu representante legal **Sr (a) CARLA ROBERTA CAMPOS**, portador do CPF/MF nº 06336344410 e da CI: 6829444, residente e domiciliada na Rua Doutor José Nery, 103, Centro, Brejo da Mdre de Deus/PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se as determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme condições estabelecidas no edital e Termo de Referência, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
86	ABACAXI HAWAI, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Kilogramas	In natura	In natura	2000	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00

SECRETARIA DE
SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ebp/vadtaDoc.sean> Código do documento: d24a3065-d93f-4b34-bafc-729603094c3c

87	ACEROLA, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	In natura	In natura	520	R\$ 4,94	R\$ 2.568,00
88	GOIABA, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	In natura	In natura	1300	R\$ 1,99	R\$ 2.587,00
89	BANANA COMPRIDA, em unidade, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	In natura	In natura	2000	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
90	BANANA PRATA, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	In natura	In natura	8000	R\$ 1,59	R\$ 12.720,00
91	CAJU, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	In natura	In natura	500	R\$ 9,76	R\$ 4.880,00
92	MAMÃO, tipo fórmosa, livre de sujeidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	In natura	In natura	780	R\$ 3,99	R\$ 3.112,20
93	MARACUJÁ, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	In natura	In natura	2000	R\$ 3,19	R\$ 6.380,00



94	MELANCIA, grádua, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	In natura	In natura	1300	R\$ 1,99	R\$ 2.587,00
95	MELÃO, gráduo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	In natura	In natura	3000	R\$ 3,49	R\$ 10.470,00
96	LIMÃO COMUM, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	In natura	In natura	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
97	LARANJA PÉRA, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	In natura	In natura	9000	R\$ 1,99	R\$ 17.910,00
98	MAÇA VERMELHA, nacional, de primeira, apresentando tamanho, cor e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Quilogramas	In natura	In natura	800	R\$ 9,99	R\$ 7.992,00
99	MANGA ROSA, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	In natura	In natura	520	R\$ 7,99	R\$ 4.154,80
100	Uva fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	In natura	In natura	400	R\$ 9,99	R\$ 3.996,00

SECRETARIA DE
SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://etecfepe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d24a3065-d93f-4b34-baef-729603094c3c

101	BETERRABA de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e unidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Quilogramas	In natura	In natura	1000	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
102	CEBOLA SECA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujeiras, parasitas e larvas.	Quilogramas	In natura	In natura	2600	R\$ 4,49	R\$ 11.674,00
103	CENOURA de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Quilogramas	In natura	In natura	1600	R\$ 5,99	R\$ 9.584,00
104	CHUCHU de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Quilogramas	In natura	In natura	2600	R\$ 2,64	R\$ 6.864,00
105	COENTRO com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de enfermidades, sujeiras, parasitas e larvas.	Maços	In natura	In natura	3250	R\$ 1,19	R\$ 3.867,50
106	PEPINO comum, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos	Quilogramas	In natura	In natura	750	R\$ 2,02	R\$ 1.515,00
107	PIMENTÃO VERDE, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Quilogramas	In natura	In natura	2000	R\$ 3,11	R\$ 6.220,00
110	JERIMUM com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de enfermidades, sujeiras, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	Quilogramas	In natura	In natura	1300	R\$ 2,79	R\$ 3.627,00

SECRETARIA DE
SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validDoc.seam>
Código do documento: d24a3065-193f-4b34-baf7-729603094c3c

111	TOMATE boa qualidade, grão, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material teroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	Quilogramas	In natura	In natura	4000	R\$ 4,99	R\$ 19.960,00
112	VARGEM, com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	Quilogramas	In natura	In natura	600	R\$ 6,59	R\$ 3.954,00
113	BATATA-INGLESA, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniformes, devendo ser grávida.	Quilogramas	In natura	In natura	3300	R\$ 2,94	R\$ 9.702,00
114	ALFACE LISA, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material teroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidades	In natura	In natura	780	R\$ 2,82	R\$ 2.199,60
115	BATATA DOCE, rosada, boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, devendo ser grávida.	Quilogramas	In natura	In natura	910	R\$ 3,76	R\$ 3.421,60
116	REPOLHO branco, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes.	Quilogramas	In natura	In natura	910	R\$ 3,86	R\$ 3.512,60



117	CARÁ-SÃO TOMÉ, boa qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, devendo ser gráduo.	Quilogramas	In natura	In natura	2000	R\$ 6,26	R\$ 12.520,00
118	INHAME, boa qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, devendo ser gráduo.	Quilogramas	In natura	In natura	2000	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00
119	MACAXEIRA média, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, pesando aproximadamente de 1 a 3Kg.	Quilogramas	In natura	In natura	2600	R\$ 1,93	R\$ 5.018,00
120	COUVE, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes.	Maços	In natura	In natura	1000	R\$ 0,74	R\$ 740,00
121	ALHO bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujeiras, parasitas e larvas.	Quilogramas	In natura	In natura	650	R\$ 7,18	R\$ 4.667,00
VALOR TOTAL						R\$ 217.329,10	

VALOR TOTAL R\$ 217.329,10 (duzentos e dezessete mil, trezentos e vinte e nove reais e dez centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização



de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelos servidores Alex Faustino dos Santos (CPF nº 086.988.984-24) e Márcia Maria de Araújo Silva, (CPF nº 008.770.464-17).

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.4 - O fornecimento do objeto desta licitação será executado parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

3.5 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

ÓRGÃO	LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE	Almoxarifado (Rua Berenice Araujo, nº 09, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE)	Segunda a Sexta-feira	13:00 às 16:00

3.6. Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a confirmeia, verificação das espcificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

3.7. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

3.8. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.10. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

3.11. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.8.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.12. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- Entrega no prazo, local e horários previstos no Termo de Referência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à execução do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolamento da Nota Fiscal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária.

4.2. No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do serviço contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição às duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.



4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

4.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelos servidores Alex Faustino dos Santos (CPF nº 086.988.984-24) e Márcia Maria de Araújo Silva, (CPF nº 008.770.464-17).

6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS



11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Anne Gabrielle Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus - PE, 29 de março de 2023.
Assinatura: _____
Data: 29/03/2023


ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde de Brejo
da Madre de Deus
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA


CARLA ROBERTA CAMPOS,
CNPJ/MF sob o nº 09.223.494/0001-48
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF/MF: 096.745.944-14

CPF/MF: 313.549.994-69